



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Data:** 22 de junho de 2017.

**Local:** Auditório Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" – Av. Rebouças, 1028 – 2º andar – Jardim Paulista – São Paulo/SP

**Coordenação:** Eng. Agr. Ricardo Alves Perri

**Início:** 09h15min.

**Término:** 13h00min.

**PRESENTES:** Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof, Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin e Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini (Representante do Plenário).-----

**CONVIDADOS:** Chefe da Unidade de Pirassununga Eng. Agr. André Luiz Sanches.-----

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Eng. Agr. João Antônio Galbiatti, Eng. Agr. Rafael Augustus de Oliveira, Eng. Agr. Juliana Maria Manieri Varandas e Eng. Agr. Angelo Petto Neto.-----

**APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:**-----

Assistente Técnica: Eng. Agr. Thaís Rocha Pombo Pascholati.-----

Agentes Administrativos: Klécio Castro de Faria, Sônia Lima, Monique Alves.-----

**ORDEM DO DIA** -----

**ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.**-----

Após verificação do quorum regimental, iniciou-se a 543ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Agronomia, sob a Coordenação do Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, com a presença de 31 Conselheiros, observando-se que o Conselheiro Representante do Plenário não tem direito a voto, nem compõe o quorum, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Resolução nº 1039/12, do Confea.-----

**ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 542, DE 18/05/17:** Aprovada por unanimidade.-----

**ITEM III – Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.**-----

Recebidas: Memorando 017/17 CEA - Participação dos Conselheiros da CEA no XXX CBA; Memorando 018/17 CEA; - Solicitação de 02 reuniões da comissão organizadora workshop da CCEEF, Memorando 019/17 CEA - Solicitação *Coffee break* para workshop da CCEEF; Memorando 020/17 CEA - Convite ao Eng. André Sanches para participação na RO da CEA de 22/6/17; Memorando 005/17 - GT Aplicação do Livro de Ordem e Ofício circular 144 – Confea - Realização de evento “Diretrizes para um programa de Inclusão de Acessibilidade do Confea”. -----

Expedidas: Não Houve -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**ITEM IV – Comunicados: -----**

**IV.1 – Coordenador: -----**

Na sequência parabenizou os aniversariantes de 2017, do mês de junho: Ricardo Hallak – 06/06, Vasco Luiz Altafin – 15/06, Ronan Gualberto – 20/06, e João Antonio Galbiatti – 26/06. -----

A senhora Gerente do Departamento de Apoio aos Colegiados 3, Arq. Urb. Dinah S. I. Shiroma informou os conselheiros sobre a “nuvem”, criada para colocar as informações dos Assistentes Técnicos. Os Conselheiros acessarão a nuvem para verificar as informações inseridas com o objetivo de facilitar os relatos dos processos. Também informou que a partir do mês de maio o DAC 3 conta com uma Analista de Serviços Administrativos para auxiliar na análise preliminar de processos.-----

**Inversão da Pauta passando os comunicados para o final nos termos do aprovado na CEA de 20/04/2006.-----**

**ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta.-----**

**V.1 – Discussão e Votação da Relação:-----**

**V. 1.1 – Relação de Profissionais que solicitaram a Interrupção de Registro:** Relações nº03/17 UOP-Espirito Santo do Pinhal; Relação nº 524/17 UGI Taubaté; Relação nº 37/17 UGI São José do Rio Preto; Relação nº 011/17 UOP Jacareí; Relação nº 002/17 UOP Descalvado; Relação nº 07/16 UOP Artur Nogueira; Relação nº 10/16 UOP Artur Nogueira. **DECIDIU: Destacar: da Relação nº 64/16 UGI-Campinas, profissional: Bruno Dottaviano Pellegrini – Eng. Agrônomo, Não referendar e solicitar o respectivo processo para análise da Câmara e REFERENDAR em bloco os itens não destacados.** Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Ricardo Alves Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

**V. 1.2 – Relação de Pessoas Físicas: Relação nº C100546: DECIDIU: Números de ordem: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12 Douglas Fracari de Souza; 12 Douglas Sanches Bagatim 13; 14; 15; 16; 17 Fernando Abackerli de Pauli; 17 Fernando de Carvalho Spada 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 30; 31; 31; 33; 34 Leandro Vianna da Rocha; 34 Lucas de Oliveira Anfe; 35; 36; 37; 38 Marcelo Marques de Freitas; 38 Mateus Gonçalves França Lopes; 39; 40; 42; 43; 44; 45; 46 Paulo Sérgio Inácio Júnior; 46 Paulo Sérgio Paterlini, 46 Ramon Rodrigo de Araujo Filho; 46 Renato Frias Françoso; 47; 48; 49 Thiago Zucconi Boer; 50; 51; 52; 53; 54**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**Varlei Aparecido Perozin; 54 Vitor Soares Cortez e 55 – NÃO APRECIAR**, pois se trata de profissionais formados no Estado de São Paulo, analisados por meio de processos de ordem “C” da instituição de ensino. **Números de ordem: 41 e 49 Thais dos Santos Zanetti NÃO REFERENDAR**, pois trata-se de visto de profissional formado em outro estado. **REFERENDAR em bloco os demais itens não destacados.** Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Ricardo Alves Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

**V 1.3 - Relação de Pessoas Físicas nº C100547 DECIDIU: Destacar os Números de ordem: 02; 03 Alcimar Rossanesi; 03 Alex Luis Daronco; 04; 08; 09; 10; 11 Bruno Rafael F. Beneventi; 11 Bruno Slavat Moscato; 12 Caio C. Santili; 12 Carlos Alberto c. de Sousa; 13; 14; 18 Emerson Pereira Cochi; 18 Fabio Henrique dos Santos; 19; 23; 24; 27; 37; 39 João Pinotti Pastori; 39 Jorge A. C. Soares de Lima; 40; 41; 42; 44; 48 Luis Alexandre T. de Souza; 51 Marco Aurelio C. dos Reis; 52; 53 Murilo Alves da Silva; 53 Murilo Calian; 56 Paulo Izidoro Archanjo; 59 Reginaldo P de J. F. Ribeiro; 59 Ricardo Garofalo Lopes; 59 Rodolfo Bento da Silva; 60; 61; 63; 64; 65 Sergio Stefan Barci; 65 Tadeu Arthur Deangeli; 67 Tiago da Silva Lula; 70 e 71, NÃO APRECIAR**, pois se trata de profissionais formados no Estado de São Paulo, analisados por meio de processos de ordem “C” da instituição de ensino. **E Números de ordem: 07; 28; 34; 35; 36; 54 e 67 Thiago Duarte Noronha, NÃO REFERENDAR**, pois se trata de visto de profissional formado em outro estado. **E Números de ordem: 49; 50 Marcelo Ferreira da Silva e 57, NÃO REFERENDAR**, pois se trata de visto de profissional formado no estado de São Paulo. **E REFERENDAR em bloco os itens não destacados.** Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Ricardo Alves Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

**V 1.4 – Relação de Pessoas Jurídicas: Relação nº C100150: DECIDIU: Destacar os Processos F- 1461/2017 – página 21, F – 749/1989 - página 27 e F 135/2015 – página 14, REFERENDAR e encaminhar o processo Plenário face a Dupla Responsabilidade Técnica, e incluir a restrição de atividades na área da Engenharia Agrônômica no processo F 135/2015 – página 14. Processo F1507/2017 – página 31 NÃO REFERENDAR face a incompatibilidade de horário – solicitar o processo. REFERENDAR em bloco os itens não destacados.** Aprovado por unanimidade. Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Ricardo Alves Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

**V 1.5 Relação de Pessoas Jurídicas: Relação nº C100151: DECIDIU: Destacar os Processos F 12059/1999 - página 04; F 3663/2014 - página 07; F 822/2011 - página 17; F 3420/2008 - página 18; F 1084/2009 - página 20; F 4577/2015 - página 23; F 433/2014 - página 26; F 1978/2007 - página 30; F 1272/2002 - página 45; F 4623/2015 - página 51; F 16029/2003 - página 52; F 1294/2014 - página 54; F 4034/2015 - página 57; F 4480/2015 - página 59; F 3138/2015 - página 62; F 2661/1983 - página 66; F 2490/2015 - página 67; F 2854/2015 - página 73; F 3221/2015 - página 86; F 3322/2015 - página 91; F 22092/2004 - página 96; F 3239/2015 - página 103; F 2328/2007 - página 108; F 2152/2013 - página 109; F 2103/2012 - página 110; F 1224/1981 - página 114; F 3996/2015 - página 119; F 796/2011 - página 123; F 924/2014 - página 124; F 639/2006 - página 126; F 19040/2000 - página 128; F 2237/2011 - página 131; F 19022/2003 - página 133; F 2400/2015 - página 134; F 140/2008 - página 137; F 2525/2014 - página 138; F 379/2014 - página 141; F 3610/2015 - página 142; F 4483/2015 - página 144; F 3704/2008 - página 149; F 21084/2000 - página 150; F 1753/2015 - página 151; F 3310/2011 - página 158; F 2719/2010 - página 170; F 3311/2015 - página 175; F 2185/2015 - página 177; F 4510/2015 - página 178; F 3610/2006 - página 180; F 2908/2015 - página 190; F 1246/1982 - página 192; F 4463/2011 - página 194; F 4448/2015 - página 196; F 22089/1997 - página 214; F 8248/2010 - página 222; F**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

3250/2015 - página 263; F 2259/2007 - página 268; F 614/2001 - página 270; F 1342/2007 - página 275; F 18075/2004 - página 276; F 3540/2005 - página 278; F 4077/2015 - página 282; F 1661/2015 - página 292 e F 646/1963 - página 302. REFERENDAR e encaminhar o processo Plenário face a Dupla Responsabilidade Técnica. E Processos F 677/1977 – incluir exclusivamente para a área da Engenharia Florestal página 79; F 4400/2015 – exclusivamente para a área do profissional anotado – Técnico Agrícola – página 249; F 2670/2015 – sem restrições – página 295. REFERENDAR e alterar no Campo Restrição de Atividade, conforme acima descrito. E Processos F 21086/1992 - página 145; F 13025/1998 - página 169 e F 942/1979 - página 216; NÃO REFERENDAR, face a incompatibilidade de horário, e solicitar o processo. E Processos F 4570/2015 – Engenheiro de Produção - Agroindústria – CEEMM - página 36 e F 940/1998 – Engenheiro Ambiental – CEEC - página 78. NÃO REFERENDAR uma vez que o profissional não pertencente a modalidade agronomia REFERENDAR em bloco os itens não destacados. Aprovado por unanimidade. Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Ricardo Alves Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

**V 1.6 – Relação de Referendo de revisão de atribuições: Relação nº 001/2016 UOP Presidente Venceslau: DECIDIU: Pelo referendo da Relação de regularização de Obras e serviços nº 001/2017 UGI São José dos Campos e da Relação 001/2017 da UGI Oeste.** Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Ricardo Alves Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

**V. 2 Julgamento de Processos:-----**

1. Destaques da mesa: **Número de ordem 01: Processo C-30/2017 C2 Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Ref.: Decisão CEA/SP nº. 119/2017: DECIDIU: 1) Rejeitar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 31-33.** Aprovado por maioria, com os votos contrários dos Conselheiros Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa e abstenções dos Conselheiros Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça e Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. DECIDIU: **2) Aprovar o parecer do Conselheiro Vistor à fl. 36, pela indicação dos profissionais de Engenharia Agrônômica e de Engenharia Florestal, como aptos a realizarem o referido projeto em questão, observando, suas atribuições profissionais individuais dadas pelo Sistema CONFEA/CREAs.** Aprovado por maioria, com os votos contrários dos Conselheiros Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa e abstenções dos Conselheiros Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva e Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Ricardo Alves Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin.-----

**Número de ordem 02: Processo A-66/2017 Interessado: LEONARDO MACHADO GODOY Ref.: Decisão CEA/SP nº. 120/2017: DECIDIU: por anular a ART nº. 92221220160736033 nos termos do inciso I do artigo 25 da Resolução 1025/09, do Confea. Aprovado por unanimidade.** Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Ricardo Alves Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

**Número de ordem 03: Processo A-18/2017 Interessado: ANDRÉ LUIS MARRETTO FUSATTO Ref.: Decisão CEA/SP nº. 121/2017: DECIDIU: conceder o Acervo Técnico da obra referente a ART 92221220160568028, executada pelo profissional Engenheiro Agrônomo Andre Luis Marretto Fusatto.** Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Ricardo Alves Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

**Número de ordem 11: Processo C-604/1982 V6 Interessado: INSTITUTO ASTRONÔMICO E GEOFÍSICO DA USP DECIDIU: Pela concessão das atribuições aos formandos dos anos letivos de 2016, às da Lei 6835/80, artigo 7º. 2) Referendar a concessão do Título Profissional de Meteorologista aos egressos de 2016, de acordo com o código 311-05-00 da Resolução nº 473/02 do CONFEA. 3) À UGI Oeste** Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Ricardo Alves Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nóbile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

**Número de ordem 22: Processo C-337/2016 V2 Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO CATOLICO SALESIANO AUXILIUM - UNISALESIANO DECIDIU: Pelo cadastramento do Curso Engenharia Agrônômica, do Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium – UNISALESIANO – LINS – SP; e por conceder aos profissionais aos egressos de 2017 (primeira turma), as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Ricardo Alves Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----**

**Número de ordem 26: Processo C-46/2017 Interessado BENEDITO CARLOS CAMILO DECIDIU: Que o profissional Técnico em Agropecuária Benedito Carlos Camilo poderá exercer as atividades de “Levantamento Topográfico Georreferenciamento Perimétrico” para regulamentação de registro de imóveis situados em “Área de Expansão Urbana”. Aprovado por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Ricardo Alves Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr.**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

**Processos Aprovados em bloco: Número de ordem 04: Processo F-2503/2011 V2 Interessado: KOCH FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA Ref.: Decisão CEA/SP nº. 122/2017 DECIDIU:** que não há necessidade de indicação de Responsável Técnico no âmbito da CEA.-----

**Número de ordem 05: Processo (PR-12130/2016) Interessado (BENEDITO CARLOS CAMILO) Ref.: Decisão CEA/SP nº. 123/2017 DECIDIU:** 1) por deferir o pedido de revisão de atribuição do Técnico em Agropecuária Benedito Carlos Camilo, sendo assim concedido ao profissional as atribuições previstas no art. 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85 circunscritas ao âmbito de sua formação. 2) De acordo com a Certidão nº 00541/06 emitida pelo Crea-SP, o profissional possui atribuições para executar as atividades de georreferenciamento de imóveis rurais expedida em 07/11/2006. 3) À UGI de Bauru: verificar o pagamento da taxa referente ao processo.-----

**Número de ordem 06: Processo PR-12012/2016 Interessado: CLAUDIO GOMES SOARES Ref.: Decisão CEA/SP nº. 124/2017 DECIDIU:** por deferir o pedido de revisão de atribuição do Técnico em Agropecuária Claudio Gomes Soares, sendo assim concedido ao profissional as atribuições previstas no art. 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85 circunscritas ao âmbito de sua formação. À UGI de Jaboticabal: verificar o pagamento da taxa referente ao processo. -----

**Número de ordem 07: Processo PR-12045/2016 Interessado: LUIZ GUSTAVO SOUSA OLIVEIRA Ref.: Decisão CEA/SP nº. 125/2017 DECIDIU:** Por indeferir o pedido de revisão de Atribuições, uma vez que o curso apresentado é Lato Sensu.-----

**Número de ordem 08: Processo PR-12110/2016 Interessado: JOÃO FRANCISCO DOS REIS FILHO Ref.: Decisão CEA/SP nº. 126/2017 DECIDIU:** por deferir o pedido de revisão de atribuição do Técnico em Agropecuária José Francisco dos Reis Filho, sendo assim concedido ao profissional as atribuições previstas no art. 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85 circunscritas ao âmbito de sua formação. Destacamos que nos termos da Lei nº 5.524/68, do Decreto nº 90.922/85 e da DN nº 104/04 do Confea, os técnicos em Agropecuária não possuem atribuição para serviços de Parcelamento de Solo Urbano.-----

**Número de ordem 09: Processo C-116/2002 V3 Interessado E.T.E. PAULO GUERREIRO FRANCO Ref.: Decisão CEA/SP nº. 127/2017 DECIDIU:** por conceder aos formados nos anos letivos de 2015 e 2016 do Curso de Técnico em Agroindústria da ETE Paulo Guerreiro Franco as atribuições “do artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85 modificado pelo Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agroindústria” (código 313-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -----

**Número de ordem 10: Processo C-466/2003 V3 Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO MOURA LACERDA Ref.: Decisão CEA/SP nº. 128/2017 DECIDIU:** Por



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

conceder aos formados no ano letivo de 2017 do Curso de Agronomia do Centro Universitário Moura Lacerda as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 12: Processo C-846/1980 V2 e V3 Interessado E.T.A.E. PROFESSOR LUIS PIRES BARBOSA Ref.: Decisão CEA/SP nº. 130/2017 DECIDIU: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2016 e 2017 do Curso Técnico em Agropecuária da Escola Técnica Estadual “Professor Luiz Pires Barbosa” as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agropecuária” (código 313-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 13: Processo C-852/1980 V2 Interessado: E.T.E.C. PADRE JOSÉ NUNES DIAS Ref.: Decisão CEA/SP nº. 131/2017 DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2016 do Curso Técnico em Agropecuária da Escola Técnica Estadual “Padre José Nunes Dias” as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agropecuária” (código 313-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 14: Processo C-106/2010 Interessado: CENTRO PAULISTA DE ESTUDOS AGROPECUÁRIOS – BRAGANÇA PAULISTA Ref.: Decisão CEA/SP nº. 132/2017 DECIDIU: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2015 e 2016 do Curso Técnico em Agropecuária CPEA - Centro Paulista de Estudos Agropecuários-Bragança Paulista as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agropecuária” (código 313-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).--

Número de ordem 15: Processo C-674/2009 V2 Interessado: IBRAP – INSTITUTO BRASILEIRO DE PAISAGISMO) Ref.: Decisão CEA/SP nº. 133/2017 DECIDIU: por conceder aos formados no ano letivo de 2015 do Curso de Técnico em Paisagismo da IBRAP – Instituto Brasileiro de Paisagismo as atribuições “do artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85 modificado pelo Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Paisagismo” (código 313-27-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 16: Processo C-860/2013 Interessado: IFSP CAMPUS CARAGUATATUBA Ref.: Decisão CEA/SP nº. 134/2017 DECIDIU: por conceder aos formados no ano letivo de 2016, do Curso de Técnico em Aquicultura da IFSP Campus Caraguatatuba, as atribuições “do artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85 modificado pelo Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**“Técnico(a) em Aquicultura” (código 313-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----**

**Número de ordem 17: Processo C-582/2004 e V2 Interessado: CPEA – CENTRO PAULISTA DE ESTUDOS AGROPECUÁRIOS Ref.: Decisão CEA/SP nº. 135/2017 DECIDIU: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 do Curso Técnico em Agropecuária CPEA - Centro Paulista de Estudos Agropecuários – Embu das Artes as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agropecuária” (código 313-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----**

**Número de ordem 18: Processo C-568/2010 V2 Interessado: FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA - FAIT Ref.: Decisão CEA/SP nº. 136/2017 DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2017 do Curso de Agronomia da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----**

**Número de ordem 19: Processo C-605/2005 V2 Interessado: FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DE ITAPEVA – FAIT Ref.: Decisão CEA/SP nº. 137/2017 DECIDIU: --- Por conceder aos formados no ano letivo de 2017 no Curso de Engenharia Florestal da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 10 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) FLORESTAL (código 311 – 04 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----**

**Número de ordem 20: Processo C-573/2007 V2 Interessado: INST. TAQUARITINGUENSE ENSINO SUPERIOR DR. A.A. SCHLOBACH Ref.: Decisão CEA/SP nº. 138/2017 DECIDIU: Por conceder aos formados no ano letivo de 2017 no Curso de Agronomia do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior – ITES “Dr. Aristides Carvalho Schlobach” as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----**

**Número de ordem 21: Processo C-867/2014 V2 Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA – UNIARA Ref.: Decisão CEA/SP nº. 139/2017 DECIDIU: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2016 e 2017 do Curso de Engenharia Agrônômica do Centro Universitário de Araraquara – UNIARA, as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 23: Processo C-448/2008 V2 Interessado: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPETININGA DO CEET PAULA SOUZA) Ref.: Decisão CEA/SP nº. 141/2017 DECIDIU: Por conceder aos formados de 2017, 2018 e 2019 do Curso de Tecnologia em Agroindústria da FATEC de Itapetininga – Professor Antônio Belizandro Barbosa Rezende as atribuições “dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do CONFEA, circunscritas aos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Tecnólogo(a) em Agroindústria” (código 312-22-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 24: Processo C-60/1978 V4 e V5 Interessado FACULDADES GAMMON Ref.: Decisão CEA/SP nº. 142/2017 DECIDIU: Por conceder aos formados nos anos letivos de 2016 e 2017 do Curso de Agronomia das Faculdades Gammon, as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).-----

Número de ordem 25: Processo C-984/2016 Interessado: ETEC CÔNEGO JOSÉ BENTO Ref.: Decisão CEA/SP nº. 143/2017 DECIDIU: Para conceder aos formados nos anos letivos de 2017 e 2018 do Curso de Técnico em Agropecuária da ETEC Cônego José Bento as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Agropecuária” (código 313-05-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02.

Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Ricardo Alves Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Perecin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Agr. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Agr. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

**ITEM VI – Apresentação de processos extra pauta.-----**

**Processo 01: Processo: C-862/2015 Interessado: ETEC PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR) Ref.: Decisão CEA/SP nº. 153/2017 DECIDIU: Por rever a Decisão CEA/SP nº 157/2016, de 21/07/2016, e por conceder aos formados nos anos letivos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 do Curso de Técnico em Zootecnia da ETEC Prof. Helcy Moreira Martins Aguiar o as atribuições “do artigo 2º da Lei nº 5.524/68 e dos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 90.922/85 modificado pelo Decreto nº 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Zootecnia” (código 313-24-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).**

Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Ricardo Alves Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Agr. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Agr. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

**Processo 02: Processo: C-750/2016 Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OTÁVIO BASTOS – UNIFEOB Ref.: Decisão CEA/SP nº. 154/2017 DECIDIU: Pela aprovação do cadastramento do Curso Engenharia Agrônoma, do Centro Universitário da Fundação de Ensino Otávio Bastos – UNIFEOB e por conceder aos formados no ano letivo de 2016 (primeira turma) no Curso de Engenharia Agrônoma, do Centro Universitário da Fundação de Ensino Otávio Bastos - UNIFEOB as atribuições previstas no Decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, bem como as previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no art. 5º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com o título profissional de ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO (código 311 – 02 – 00) da Tabela de Títulos do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02).**

Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Ricardo Alves Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto Panzani, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez, Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Agr. Ftal. Jose Renato Cordaço, Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Agr. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 543ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**

Paulo Roberto Arbex Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues, Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto, Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não havendo votos contrários ou abstenções.-----

**Processo 03: Processo: C-525/2017 C2 Interessado CREA-SP Indicação para o**

**Diploma de Mérito e Livro de Mérito Paulista Ref.: Decisão CEA/SP nº. 155/2017**

**DECIDIU: indicar para Diploma do Mérito Paulista o Engenheiro Agrônomo Chukichi**

**Kurozawa e Inscrição no Livro de Mérito Paulista Engenheiro Agrônomo Paulo**

**Fernando Cidade de Araújo.** Coordenou a reunião o conselheiro Eng. Agr. Ricardo Alves

Perri. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Agr. e Seg. Trab. Adilson Bolla, Eng.

Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo, Eng. Agr. Antônio Kenji Nomi, Eng. Agr. Celso Roberto

Panzani, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Agr. Benito Saes Junior, Eng. Agr. Fabio

Fernando de Araújo, Eng. Agr. Fábio Olivieri de Nobile, Eng. Agr. Gisele Herbst Vazquez,

Eng. Agr. Glauco Eduardo Pereira Cortez, Eng. Agr. Hélio Percin Júnior, Eng. Agr. João

Luís Scarelli, Eng. Agr. José Eduardo Abramides Testa, Eng. Ftal. Jose Renato Cordaço,

Eng. Agr. José Renato Zanini, Eng. Agr. Marcos Roberto Furlan, Eng. Agr. Margareti

Aparecida Stachissini Nakano, Eng. Ftal. Maria Angela de Castro Panzieri, Eng. Agr. Mário

Eduardo Fumes, Eng. Agr. Patrícia Gabarra Mendonça, Eng. Agr. Paulo Roberto Arbex

Silva, Eng. Agr. Ricardo Alves Perri, Eng. Agr. Ricardo Antonio Ferreira Rodrigues,

Meteorol. Ricardo Hallak, Eng. Agr. Ricardo Victória Filho, Eng. Agr. Ronan Gualberto,

Eng. Agr. Taís Tostes Graziano, Eng. Agr. Valdemar Antonio Demétrio, Eng. Agr. Valério

Tadeu Laurindo, Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Agr. Vasco Luiz Altafin. Não

havendo votos contrários ou abstenções.-----

**ITEM IV – Comunicados:** -----

Conselheira Maria Ângela – solicitou que a mesma seja indicada para a reunião nacional

CEF, a Gerente do DAC 3 Arq. Urb. Dinah, mencionou que ela já está indicada para todas

as reuniões. Também comentou sobre a Festa da cerejeiras em Garça que será realizada

entre os dias 28 a 30/06. A conselheira comentou, ainda, que está participando do GT poda

de Arvores.-----

Conselheira Ana Meire – GTT Fiscalização, sugestão de inclusão na ART o produto, a área

e a cultura. Sugeriu a confecção de memorando à Presidência no intuito de que o CREA

faça convênio com a defesa agropecuária – CDA.-----

**IV.1 – Coordenador:** -----

**IV.2 – Conselheiros:**-----

**ENCERRAMENTO.** O Coordenador Cons. Ricardo Alves Perri agradeceu a todos pela

presença e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às

13h00min.-----

**Eng. Agr. Valdemar Antônio Demétrio**

Creasp nº 0600279156

Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia em exercício